GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 76/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0023043/2025-94

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Maria Rosa de Souza		CPF/CNPJ: 475.727.876-49
Endereço: Rua Pedro Teixeira Mendes, nº 308		Bairro: Jardim Nova Suíça
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.901-540
Telefone: (35) 99730-5458 / (35) 99161-1422	E-mail: thatydbarbosa@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Mumbuca		Área Total (ha): 27,2540
Registro nº: 29.155		Município/UF: Passos/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-72C4.B63E.170E.4379.A1FE.73E2.A68E.2716		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49	un	337513.79	7688022.78

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	03,2990

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada consolidada	---	03,2990

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	13,53	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	13,40	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14/07/2025

Data da Solicitação de Informação complementar: 12/09/2025

Data da entrega da Informação complementar: 06/10/2025

Data da Solicitação de Informações adicionais: 03/02/2026

Data da entrega das Informações adicionais: 28/04/2026

Data de emissão do parecer técnico: 30/04/2026

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 49 (quarenta e nove) árvores isoladas nativas vivas em uma área total de 03,2990 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Mumbuca, localizada no município de Passos/MG, conforme requerimento corrigido (138535919).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica**:**

( ) Sim (X) Não. Conforme lista excel corrigida de espécies acostada ao processo (138535940).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não. Conforme planta topográfica corrigida acostada ao processo (138535920).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

( ) Sim (X) Não.

Está sendo requerido corte de 49 (quarenta e nove) árvores isoladas nativas vivas em uma área total de 03,2990 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Mumbuca, localizada no município de Passos/MG, conforme requerimento corrigido (138535919).

Na análise do processo, foram solicitadas informações complementares e adicionais para correção de equívocos nos documentos técnicos. Foi apresentado requerimento corrigido (138535919), bem como as devidas correções nos documentos técnicos, tais como, planta topográfica corrigida (138535920) e respectivos arquivos digitais corrigidos, e planilha excel corrigida (138535940).

A intervenção ambiental requerida para corte das 49 árvores isoladas nativas vivas está localizada em 03 (três) áreas distintas no imóvel totalizando 03,2990 ha. A planta topográfica corrigida (138535920) demarca as áreas de intervenção, denominadas "Área 1 de Intervenção" de 00,0383 ha, "Área 2 de Intervenção" de 02,5807 ha, e "Área 3 de Intervenção" de 00,6800 ha. Foi verificado que trata-se de área antropizada consolidada do imóvel rural, conforme análise de imagens históricas do Google Earth. Foi verificado que as 49 árvores isoladas requeridas para corte não estão localizadas em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel, conforme planta topográfica corrigida (138535920). A finalidade da intervenção ambiental é ampliação da área ocupada por culturas anuais no imóvel rural, conforme informado no requerimento corrigido (138535919).

Os arquivos digitais que representam as áreas de intervenção são: doc. 117202204 - "Área 1 de Intervenção" de 00,0383 ha e "Área 2 de Intervenção" de 02,5807 ha; doc. 138535924 corrigido - "Área 3 de Intervenção" de 00,6800 ha. As 49 árvores isoladas nativas requeridas estão representadas pelo arquivo digital corrigido - doc. 138535926.

A planilha excel corrigida mostra os dados das 49 árvores isoladas nativas requeridas para corte (138535940). Conforme planilha, as 49 árvores isoladas pertencem as seguintes espécies: *Acrocomia acuelata, Anadenanthera columbrina, Bowdichia virgilioides, Cassia leptophylla, Chrysophyllum gonocarpum, Cordia trichotoma, Croton florisbundus, Enterolobium contortisliquun, Eremanthus erythropappus, Ficus guaratinica, Inga cylindrica, Jacaranda micrantha, Maclura tinctoria, Platypodium elegans, Psidium cattleianum, Pyrus communis, Solanum mauritionun, Talisia intermedia, Trema micranta, Varronea globosa, Zanthoxylum rhoifolium.* Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 443/2014), nem protegidas por legislação específica. A planilha demonstra estimativa de rendimento lenhoso de 13,53 m³ de lenha nativa e 13,40 m³ de madeira nativa, conforme requerimento corrigido (138535919) e cadastro no SINAFLOR 23137925. Conforme requerimento corrigido (138535919), o produto florestal será destinado para uso interno no imóvel.

O documento (138535917) que foi apresentado em resposta as informações adicionais solicitadas, informa que, no imóvel existe 01 (um) indivíduo isolado de Cedro - *Cedrela fissilis* da espécie ameaçada de extinção listada na Portaria MMA nº 148/2022, e 08 (oito) indivíduos isolados de Ipê amarelo que é espécie protegida pela Lei Estadual nº 20.308/2012. Por se tratar de pedido de autorização simplificada, tais árvores não estão sendo solicitadas para corte, e portanto, NÃO estão autorizadas para corte. O referido documento informa as coordenadas geográficas dessas árvores, assim como a planilha excel corrigida (138535940) lista os indivíduos e suas coordenadas geográficas, a planta topográfica corrigida (138535920) possui demarcação dos indivíduos e os arquivos digitais (138535925) demonstram a localização dos indivíduos. Na planta topográfica corrigida (138535920) e nos arquivos digitais (138535925), os indivíduos são denominados "01 Cedro", "01 Ipê amarelo"; "02 Ipê amarelo"; "03 Ipê amarelo"; "04 Ipê amarelo"; "05 Ipê amarelo"; "06 Ipê amarelo"; "07 Ipê amarelo"; "08 Ipê amarelo". Foi verificado que os indivíduos "01 Cedro", "02 Ipê amarelo"; "03 Ipê amarelo"; "04 Ipê amarelo" estão localizados dentro da "Área 2 de Intervenção". Já os indivíduos "01 Ipê amarelo"; "05 Ipê amarelo"; "06 Ipê amarelo"; "07 Ipê amarelo"; "08 Ipê amarelo" estão localizados fora da área de intervenção requerida. É condicionante desse Parecer a preservação dos indivíduos de Cedro e Ipê amarelo. Segue print do quadro de coordenadas geográficas dos indivíduos de Cedro e Ipê amarelo demonstrado no documento (138535917):

Espécie	Latitude	Longitude
Cedrela fissilis	20°54'2.01"	46°33'44.92"
Handroanthus albus	20°53'57.07"	46°33'39.54
Handroanthus albus	20°54'00.80"	46°33'42.04"
Handroanthus albus	20°54'1.45"	46°33'44.37"
Handroanthus albus	20°54'02.77"	46°33'44.52"
Handroanthus albus	20°53'57.22"	46°33'28.04"
Handroanthus albus	20°53'57.21"	46°33'28.17"
Handroanthus albus	20°53'58.25"	46º33'27.55"
Handroanthus albus	20°53'58.68"	46°33'27.16"

A responsável pela intervenção ambiental requerida é a proprietária do imóvel e requerente do processo em questão, Sra. Maria Rosa de Souza, conforme certidão imobiliária nº 29.155 (117202193). Foi apresentada procuração (117202189) assinada pela Maria Rosa de Souza dando poderes para Thatyane Daniel Barbosa formalizar o processo em questão. A responsável técnica pela elaboração dos estudos técnicos é de Thatyane Daniel Barbosa, engenheira ambiental, CREA nº MG0000175682D MG, ART nº 20254049177 (117202202).

Abaixo segue print da imagem do Google Earth que demonstra a área total do imóvel rural (polígono branco - arquivo digital 117202275); as áreas requeridas que somam 03,2990 hectares (polígonos amarelos e marcadores numerados representam "Área 1 de Intervenção", "Área 2 de Intervenção" e "Área 3 de Intervenção", conforme arquivos digitais 117202204 e 138535924), onde estão distribuídas as 49 árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte (marcadores amarelos - arquivo digital corrigido 138535926). As áreas de APP e RL estão representadas pelos polígonos vermelho e verde, respectivamente (conforme arquivos digitais corrigidos 138535931; 138535934; 138535937; 138535939). Os indivíduos de Cedro e Ipê amarelo estão representados pelos marcadores vermelhos (arquivos digitais 138535925).

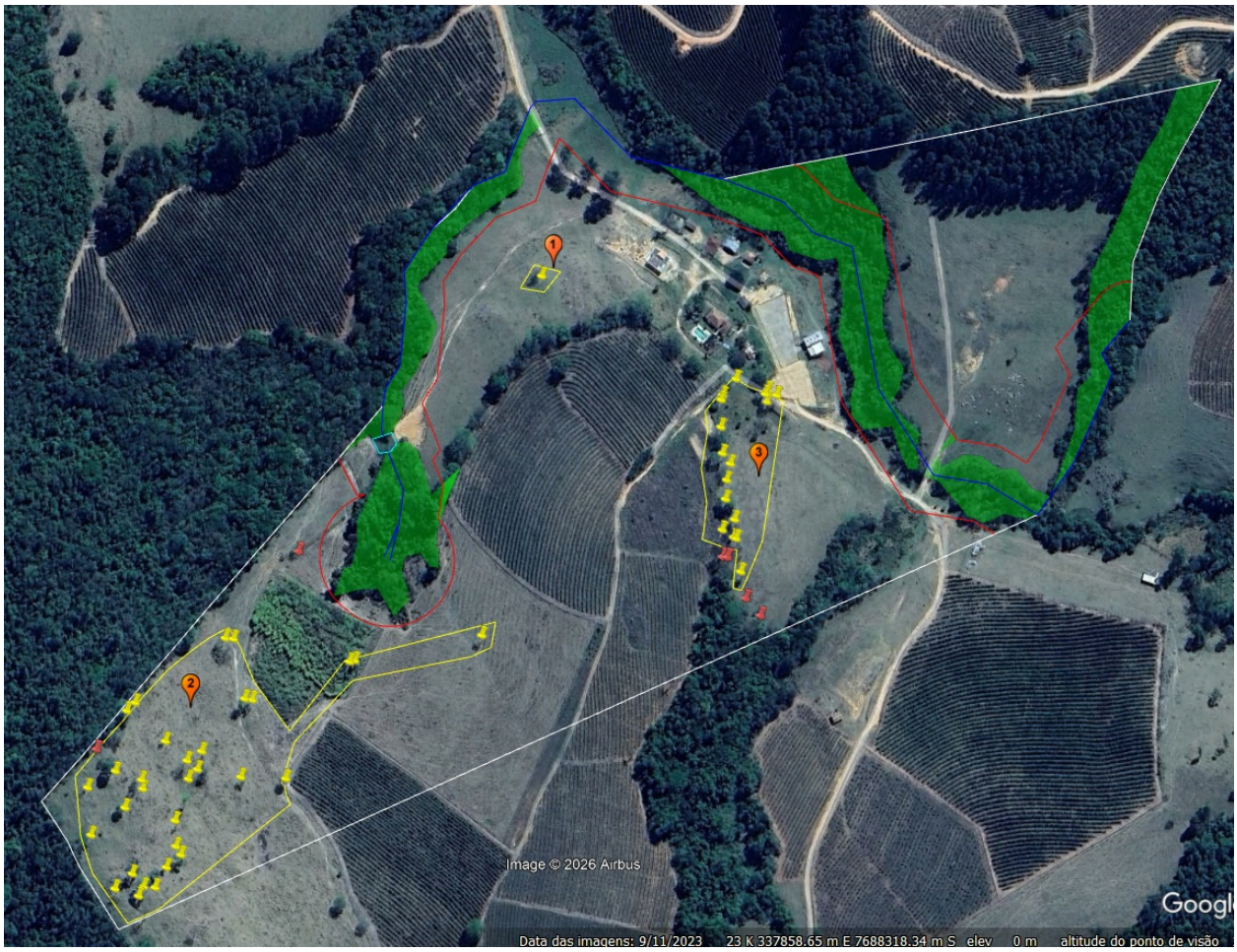

Taxa de expediente: DAE nº 1401359425918, valor recolhido de R$ 707,97, em 02/07/2025, conforme comprovante de pagamento (117202197);

Taxa florestal: DAE nº 2901359424618, valor recolhido de R$ 112,90 em 02/07/2025, conforme comprovante de pagamento (117202197);

Taxa florestal: DAE nº 2901359424871, valor recolhido de R$ 748,83, em 02/07/2025, conforme comprovante de pagamento (117202197).

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 49 (quarenta e nove) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 03,2990 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Mumbuca, localizada no município de Passos/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501359425177, valor recolhido de R$ 483,85, em 02/07/2025, conforme comprovante de pagamento (117202197);

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501359425584, valor recolhido de R$ 480,53, em 02/07/2025, conforme comprovante de pagamento (117202197).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa
MASP: 1020998-9
Nome: Marcia Sulmonetti Martins
MASP: 1.528.700-6

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins**, **Servidor (a) Público (a)**, em 30/04/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa**, **Servidor (a) Público (a)**, em 30/04/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138631042** e o código CRC **7B2B48A5**.